



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 429/2013

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.209/2013, de 04/12/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.995,65 (seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.987/12 de 18.07.12, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1200	SECRETARIA DE AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE		
1201	Divisão de Agricultura e Pecuária		
2060100191.062	Patrulha Mecanizada III		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	849	6.995,65
TOTAL			6.995,65

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta da anulação da dotação no valor de R\$ 5.621,85 (cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos), e por excesso de arrecadação por aplicação financeira no valor de R\$ 473,80 (quatrocentos e setenta e três reais e oitenta centavos), conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1200	SECRET. DE AGRIC. PEC. E EMEIO AMBIENTE		
1201	Divisão de Agricultura e Pecuária		
2060100191.062	Patrulha Mecanizada III		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	849	6.521,85
1325.01.99.89	Rec. Aplic. Patrulha Mecanizada III		473,80
TOTAL			6.995,65

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 526 de 06/12/2013 pg nº 3C